



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Ofício nº 928/2019 - G.P.

Processo CM nº 5710

Santo André, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Presidente
Jair Messias Bolsonaro
Presidente da República
Praça dos Três Poderes - Palácio do Planalto - 3º andar
70150-900 Brasília - DF

Assunto: **Moção de Repúdio**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Comunicamos-lhe que este Legislativo andreense, em sessão realizada no dia 15/10/2019, aprovou Requerimento de autoria dos vereadores **Elisabete Tonobohn Siraque - Professora Bete Tonobohn Siraque, José Teixeira Mendes - Zezão, Francisco Duarte de Lima - Alemão Duarte, Jobert Alexandrino - Professor Minhoca, Antônio Rodrigues da Silva - Tonho Lagoa, Willians Bezerra da Silva - Willians Bezerra e Eduardo Marchiori Leite da Silva - Eduardo Leite.**

Tal requerimento, cuja cópia anexamos, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** pelo veto ao PL 2.538/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de violência contra mulher no prontuário médico.

Processo CM nº

Autor/Vereador

5710/2019 - Elisabete Tonobohn Siraque - Professora Bete Tonobohn Siraque

Respeitosamente,

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente

Solicitamos que, caso a resposta a este ofício seja realizada por meio eletrônico, que seja encaminhada ao endereço: **protocolo@cmsandre.sp.gov.br**

Identificador: 38003000370030003A00540052004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.